



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 1152/GR/UFGS/2018**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME NACIONAL DE ACESSO -  
PROFMAT/UFGS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em 2019, para a Instituição Associada UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), *Campus* Chapecó, Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, conforme o Edital nº 10, de 02 de julho de 2018, da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT.

**1 DO RESULTADO**

**1.1 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

Nº	Candidato
01	Luiz Henrique Moreira
02	Ozéias Teixeira Da Rosa
03	Karen Daiana Battisti
04	Christian Arenhart
05	Fernanda Paula Wappler
06	Leandra Barbieri Backes
07	Odair Geraldo Elger
08	Fabiano Faller
09	Ivan Talian
10	Julieta Ferronato
11	Mauricio Campos
12	Daniel Argeu Bruxel
13	Jussara Karal
14	Marcia Giesel Zamadei
15	Marcos Antônio Tenconi
16	Marlise Seghetto
17	Renato Mella
18	Alexandra Carlesso Carneiro*
19	Camila Daltoé**
20	Rosicler Silveira De Moura***

\* Classificada nos termos da alínea “b” e “c”, item 5.3, do edital de seleção.

\*\* Classificada na modalidade de cota conforme **art. 7º**, da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2017

\*\*\* Classificada na modalidade de cota conforme **art. 9º**, da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2017

**1.2 DOS CANDIDATOS SUPLENTES PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA\***

Nº	Candidato
01	Graciele Rempel
02	Juliana Martins Antunes De Oliveira
03	Alexandra De Oliveira
04	Ricardo Machado Corrêa
05	Andrei Cristiano Maia E Silva
06	Jean Carlos Triches
07	Laércio Talian
08	Luciana Altoe Mauro
09	Samara Elisa Pelisson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

10	Lucelia Oliveira De Souza
11	Adriana Lorenz Szady Volan
12	Edson Douglas Pereira Casagrande
13	Lilian Zanella

\* Candidatos suplentes ordenados nos termos da alínea “b” e “c”, item 5.3, do edital de seleção.

**1.3 DO CANDIDATO SUPLENTE PARA VAGA RESERVADA NA MODALIDADE DE COTA DO ART. 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017**

Nº	Candidato
01	Ederson de Moura

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, no período de **05 a 07 de dezembro de 2018**, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

**2.2** No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

**I** - Carteira de identidade (RG);

**II** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

**IV** - Histórico Escolar da Graduação;

**V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);

**VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL Nº 10.196/SC DE 24/07/1996;

**2.2.1** Além dos documentos elencados no item 4.2, o candidato classificado na modalidade de cota conforme o **art. 7º**, da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 deverá entregar no ato da matrícula, os seguintes documentos:

**I** - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

**II** - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

**III** - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

**2.2.2** Além dos documentos elencados no item 4.2, o candidato classificado na modalidade de cota conforme o **art. 9º**, da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 deverá preencher, no ato da matrícula, declaração em que se autodeclara negro/pardo (declaração disponível na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação).

**2.2.3** O candidato que foi selecionado para realizar a matrícula e que teve aplicado o critério de desempate descrito da alínea “b”, do item 5.3 do edital de seleção, deverá entregar junto aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

documentos elencados acima, a documentação comprobatória apresentada anteriormente via e-mail.

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo, e a critério do colegiado do PROFMAT/UFS, se constatada dúvida acerca da apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será cancelada a matrícula do candidato.

**3.2** Os procedimentos e normas para concessão de bolsas serão orientados por edital específico, a ser divulgado na página do PROFMAT, da UFS, quando da liberação das cotas de bolsas pela CAPES.

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PROFMAT/UFS.

Chapecó-SC, 16 de novembro de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor